



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 091/98, 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA”

NARCISO ELOE BARON, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Santa Catarina, regularmente instituída e registrada no cartório de Títulos e Documentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A Associação Comunitária Santa Catarina, constituída a aproximadamente 3 anos vem desempenhando um importante papel social onde atua sua inclusão como sendo de utilidade pública permitirá a mesma a buscar recursos, junto ao Estado, ampliando os benefícios para a comunidade.

Chapada Gaúcha, 12 de Fevereiro de 1998.


NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal.
Narciso Eloé Baron
PREFEITO MUNICIPAL